



ESTADO DO TOCANTINS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE TOCANTÍNIA
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 109, de 12 de dezembro de 2022.

“Concede recesso funcional aos servidores municipais em razão das comemorações de fim de ano, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE TOCANTÍNIA – ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município,

Considerando que as atividades administrativas do Poder Público Municipal encontram-se normalizadas e que, neste período, como de costume, é pequeno o fluxo de munícipes a procura dos serviços administrativos colocados a seu dispor;

DECRETA:

Art.1º - Fica concedido recesso funcional aos servidores públicos municipais de Tocantínia, com início em 26 de dezembro de 2022 retornando os serviços em 02 de janeiro de 2023 (segunda feira).

Parágrafo Único – Cabe aos Secretários Municipais a preservação e o funcionamento dos serviços afetos às respectivas áreas de competência.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se, Publica-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE TOCANTÍNIA, Estado do Tocantins, em 12 de dezembro de 2022.

MANOEL SILVINO GOMES NETO
Prefeito Municipal